

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Itaituba-Pará, 09 de maio de 2023.

A DIRETORIA DE COMPRAS – DICOM/JURÍDICO
ILMO SENHOR DIRETOR
JOELSON DE AGUIAR

Assunto: Justificativa para 1º Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência do Pregão 071/2022-PE - Contrato Nº 20230012.

Senhor Diretor,

Honrado em cumprimentá-lo, venho através do presente, **justificar** a Confeção do Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de vigência do Pregão 071/2022-PE - Contrato Nº 20230012, por igual período após o término previsto para o dia 10 de maio de 2023, formalizado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA e a Empresa LEILA S DE ALMEIDA E ANALICE P DE OLIVEIRA LTDA, que tem como objeto a Aquisição de 01 (uma) embarcação, tipo Ambulancha, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba-PA.

No presente caso, há interesse de ambas as partes na manutenção do Contrato mencionado, razão pela qual é que se apresenta a presente justificativa para que seja prorrogado o Prazo de vigência do Pregão 071/2022-PE - Contrato Nº 20230012, por igual período após o término previsto para o dia 10 de maio de 2023 como consta no pregão eletrônico 071/2022.

Ressalta-se que tal solicitação, é por conta de que, já foi emitido Empenho, e já se encontra em produção o objeto do supramencionado contrato nº 20230012, porém, devido a falta de material e também a falta de recursos financeiros, não foi possível finalizar o objeto em questão e realizar a entrega do mesmo, segundo documento encaminhado a esta secretaria em **anexo**.

Ademais, apesar de não ser o fundamento deste expediente, mas não é demais dizer a §2º do art. 57, da Lei 8.666/93 prevê a possibilidade de prorrogação de prazo, desde que justificada por escrito e autorizada pela autoridade competente, senão vejamos:

§ 2º - Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. (grifo nosso)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto às razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicita-se a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

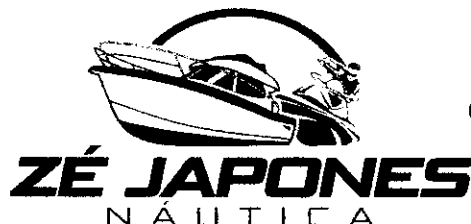
Ou seja, ao recebimento deste ofício solicita-se a avaliação do processo anexo, com emissão de parecer administrativo proferido por esta Diretoria, para que, ao fim, seja ratificado, e, conseqüentemente seja determinada a elaboração do Primeiro TERMO ADITIVO de prorrogação de Prazo de vigência ao Contrato nº 20230012, por igual período após o término previsto para o dia 10 de maio de 2023.

É a justificativa.

Na oportunidade, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

IAMAX PRADO CUSTÓDIO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal 0019/2023.



**OFÍCIO SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO
DE PRAZO POR IGUAL PERÍODO**

Itaituba-PA, 05 DE MAIO DE 2023.

**AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA**

CONTRATO 20230012

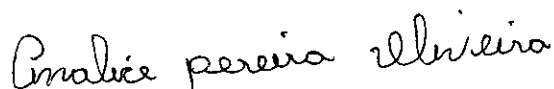
Com nossos cumprimentos.

A Empresa **Leila S de Almeida e Analice P Oliveira Ltda**, inscrita no CNPJ: 26.562.277/0001-00, localizada na trav. 13 de maio, 462, na cidade de Itaituba – PA, Cep: 68180-635. Detentora do Contrato 20230012 que tem como objeto a aquisição de 01 (uma) embarcação, tipo ambulância, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Itaituba-PA.

Considerando que o contrato vence no próximo dia 10/05/2023 e que já foi emitido empenho deste contrato dia 15/02/2023, cujo o número é 15020054 e que já se encontra em produção o objeto do referido empenho, porém devido a alguns entraves, tais como a falta de material e a falta de recursos financeiros, motivos pelos quais não entregamos em data dentro do prazo de vigência do referido contrato. Viemos por meio deste solicitar a prorrogação do contrato para igual período do mesmo, afim de que possamos estar entregando executando-o e realizando a entrega.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento. E antecipamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente.



**LEILA S DE ALMEIDA E ANALICE P DE OLIVEIRA
26.562.277/0001-00**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

O processo de Nº. 2022/547992 tem como objeto a "AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) EMBARCAÇÃO, TIPO AMBULANCHA." e possui prazo de aquisição com validade até junho de 2023.

A empresa contratada, LEILA S DE ALMEIDA & ANALICE P OLIVEIRA LTDA, inscrita pelo CNPJ nº 26.562.277/0001-00 solicitou que o prazo do convênio seja aditivado, justificando que a embarcação se encontra em processo de fabricação, o qual teve atraso devido à dificuldade logística na obtenção de algumas peças, assim como o motor, assim como atraso dos fornecedores para materiais do acabamento no objeto em questão.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) A empresa está em processo de execução para entrega do objeto;
- b) A continuidade na prestação dos serviços já contratados não gerará custos adicionais;
- c) A continuidade dos serviços não implica em mudanças no objeto contratado.

Ressaltamos ainda que a **Ambulancha** está em etapa final de acabamento para posterior recebimento da pintura final e colocação de motor e acessórios.

Considerando o exposto acima, solicitamos que seja aditivado o prazo de 90 dias ao contrato para validade do processo até a entrega definitiva.


João Gonçalves de Oliveira Neto
Engenheiro Civil
CREA - PA 25597 D
Função: Fiscal de Obras

João Gonçalves de Oliveira Neto
Eng.º Civil – CREA 1511306289
Prefeitura De Itaituba

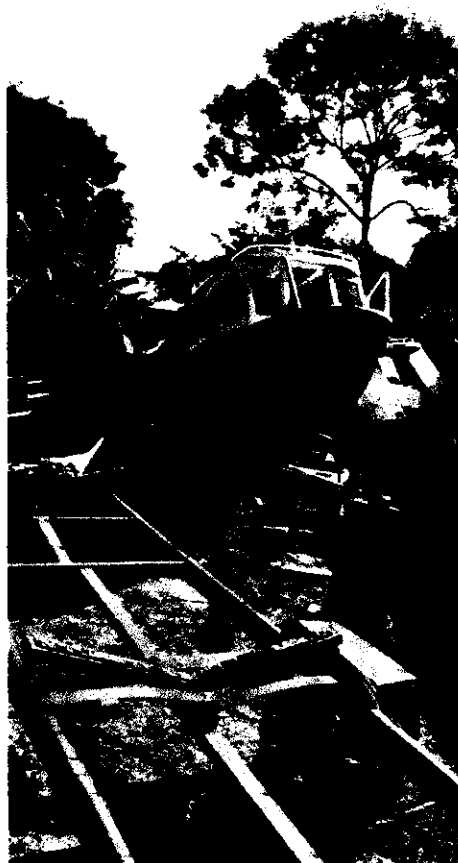
Itaituba, 08 de maio de 2023.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

ANEXO (FOTOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO):



Embarcação em processo de finalização (acabamento para recebimento de pintura e posterior montagem do motor).


João Gonçalves de Oliveira Neto
Engenheiro Civil
CREA - PA 25597 D
Função: Fiscal de Obras